



Parecer 6/2023

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Processo SCC 15979/2023

Diante da Indicação nº 1155/2023, apresentada pelo Deputado Marcius Machado e alinhada com o Ofício nº GP/DL/2074/2023 da Assembléia Legislativa do Estado, referente à proposta de implementação dos Jogos da Identidade Cultural nas dezessete regiões do Estado e à realização de uma competição de nível estadual, é imperativo tecer considerações sobre a viabilidade e adequação da medida.

Os Jogos da Identidade Cultural, compreendidos como uma abordagem lúdica, são atualmente empregados no âmbito escolar para estimular a valorização e compreensão das diversas manifestações culturais presentes em nossa sociedade. É importante ressaltar que essa abordagem não se baseia na competição, mas sim no estímulo e na valorização das tradições e identidades culturais.

A proposta de transformar os Jogos da Identidade Cultural em uma competição em nível estadual demanda uma reflexão cuidadosa. A natureza desses jogos, voltada para o estímulo e a promoção da diversidade cultural, pode ser incompatível com a idéia de uma competição direta entre regiões.

É crucial considerar que a competitividade poderia desviar o foco do propósito original dos Jogos da Identidade Cultural, que é o estímulo, a celebração e o aprendizado sobre as diferentes expressões culturais, muitas vezes presentes de maneira orgânica no cotidiano escolar.

Dessa forma, sugere-se que, ao invés de transformar essa abordagem lúdica em uma competição direta entre regiões, seja mantido o caráter de estímulo e valorização das identidades culturais locais. Isso pode ser alcançado por meio de incentivos, premiações simbólicas e reconhecimento das iniciativas mais significativas em cada região, sem transformar o processo em uma competição formal.

Sendo assim, convém informar à ALESC que a indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformar o processo em uma competição formal, visando preservar sua essência e impacto positivo no ambiente escolar.

É o meu parecer,



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **59Y2W6XV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO NILZO HECK** (CPF: 006.XXX.639-XX) em 20/12/2023 às 14:43:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 18:44:20 e válido até 12/03/2119 - 18:44:20.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc5XzE1OTk1XzlwMjNfNTZMc2WFY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015979/2023** e o código **59Y2W6XV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Manifestação Jurídica n. 003/2023**

**Processo SCC 15979/2023**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA. INDICAÇÃO Nº 1155/2023.  
IMPLEMENTAÇÃO DAS COMPETIÇÕES CONHECIDAS COMO JOGOS  
DA IDENTIDADE CULTURAL.

**I - DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de análise do Processo SCC 15979/2023 que dispõe sobre a Indicação nº 1155/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a implementação das competições conhecidas como jogos da identidade cultural nas dezessete regiões do Estado e a realização de uma competição em nível estadual, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2074/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

2. Constam dos autos: a) Indicação nº 1155/2023; b) Ofício nº 3416/SCC-DIAL-GEMAT; e c) parecer técnico 006/2023 da Diretoria de Esporte da FESPORTE.

3. É o relato do essencial.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

4. A matéria tratada na Indicação sugere a implementação das competições conhecidas como jogos da identidade cultural nas dezessete regiões do Estado e a realização de uma competição em nível estadual, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2074/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.



5. Esta Consultoria Jurídica, em atenção ao Ofício nº 3416/SCC-DIAL-GEAPI, solicitou à Diretoria de Esporte - DESP que se manifestasse, o que restou materializado no Parecer Técnico nº 06/2023, nos termos que seguem:

Dessa forma, sugere-se que, ao invés de transformar essa abordagem lúdica em uma competição direta entre regiões, seja mantido o caráter de estímulo e valorização das identidades culturais locais. Isso pode ser alcançado por meio de incentivos, premiações simbólicas e reconhecimento das iniciativas mais significativas em cada região, sem transformar o processo em uma competição formal.

Sendo assim, convém informar à ALESC que a indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformar o processo em uma competição formal, visando preservar sua essência e impacto positivo no ambiente escolar.

6. A conclusão da área técnica em relação à matéria foi, portanto, no sentido de que " indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformar o processo em uma competição formal, visando preservar sua essência e impacto positivo no ambiente escolar".

### III - DA CONCLUSÃO

7. Com base nas considerações apresentadas, sugere-se a readequação da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformá-la em uma competição formal, preservando seu impacto positivo no ambiente escolar.



À consideração superior.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

*[assinado digitalmente]*

**Fernando Hackradt**  
Coordenador da Procuradoria Jurídica  
**OAB/SC 14.164**

De acordo.

Encaminhem-se os autos do Processo SCC 15979/2023 à Casa Civil, para as devidas providências.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA  
Presidente



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2B604NWS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO HACKRADT** (CPF: 983.XXX.939-XX) em 21/12/2023 às 13:59:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2023 - 14:31:11 e válido até 24/04/2123 - 14:31:11.

(Assinatura do sistema)



**PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA** (CPF: 435.XXX.400-XX) em 21/12/2023 às 15:19:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc5XzE1OTk1XzlwMjNfMkI2MDROV1M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015979/2023** e o código **2B604NWS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3744/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 1155/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho a Manifestação Jurídica nº 003/2023, da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), contendo informações a respeito da implementação das competições conhecidas como jogos da identidade cultural no Estado e da realização de uma competição em nível estadual.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **P4UJY246**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 21/12/2023 às 18:19:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc5XzE1OTk1XzlwMjNfNfUDRVSlkyNDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015979/2023** e o código **P4UJY246** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.